



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RUA DA DIVISA, 79 - Bairro RESIDENCIAL JARDIM CANEDO - CEP 75250-225 - Senador Canedo - GO - www.tre-go.jus.br
QD. 01 LT. 31 - GALERIA 2302

OFÍCIO Nº 106 - 040ZGO (0920085)

Senador Canedo, 18 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Pellozo

Prefeito de Senador Canedo – GO

Assunto: SOLICITA DIVULGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE LOCAIS DE VOTAÇÃO EM SENADOR CANEDO PARA AS ELEIÇÕES 2024.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista alteração dos locais de votação para as Eleições 2024, solicitamos a **PUBLICAÇÃO** dos ANÚNCIOS abaixo no site oficial da Prefeitura:

“A Justiça Eleitoral informa, que todas as seções eleitorais da Escola Municipal Deoclides Alves dos Santos, situada na Rua 13 esquina com rua 16, chácara 13 s/n Parque Alvorada,

Senador Canedo, foram transferidas temporariamente, nas Eleições 2024, para a Escola Municipal Pastor Albino, situada na Rua JM-17, Qd. FT-51, Lt. APM08, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo.”

“A Justiça Eleitoral informa, que todas as seções eleitorais da Escola Municipal Elias Rocha Ribeiro, situada na Avenida Rio de Janeiro, s/n Vila Galvão, Senador Canedo,

foram transferidas temporariamente, nas Eleições 2024, para o Colégio Estadual Dr. Henrique Santillo, situada na Rua 30 de Maio esquina com Av. Minas Gerais, Vila São João, Senador Canedo.”

A Justiça Eleitoral agradece a compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Thulio Marco Miranda
Juiz da 040ª Zona Eleitoral